CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº420/2021

Institui a campanha “Julho Sem Plástico”, com o objetivo de incentivar a redução do uso do plástico no âmbito do município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a campanha Julho Sem Plástico, com o objetivo de incentivar a redução do uso do plástico, adotando-se a denominação Julho Sem Plástico.
Art. 2º. Durante o mês de julho, deverão ser promovidas palestras, audiências públicas, divulgação nas mídias sociais, mutirões de abordagem dos munícipes com os seguintes objetivos:
I - Ilustrar meios alternativos, menos nocivos ao meio ambiente, que substituam a finalidade do plástico;
II – Divulgar a possibilidade do uso do plástico para fins artesanais, reutilização do material e sua reciclagem;
III - Ensinar mecanismos nas escolas, comércios e similares, sobre o uso de materiais compostáveis ou biodegradáveis como mudanças de hábitos, em substituição do plástico;
IV – Estimular o uso de produtos que não contenham polímeros em sua composição.
V – Incentivar a importância da coleta seletiva residencial, da utilização de lixos domésticos úmidos e recicláveis, para que o serviço público responsável possa realizar a devida reciclagem final; e
VI - Conscientizar sobre a importância de levar sacolas reutilizáveis ao fazer compras, assim como possuir, como itens indispensáveis, copos, garrafas e canudos reaproveitáveis.
Art. 3º. Durante todo o mês de julho, o Elevador Lacerda e o Farol da Barra serão iluminados com a cor verde.
Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O controle e a desintegração dos resíduos plásticos têm se tornado um dos grandes desafios para a redução dos impactos ambientais oriundos da utilização do plástico. Pesquisas apontam que a grande maioria dos plásticos descartados foi utilizada uma única vez e poderia ter sido substituído por outro material menos nocivo ao meio ambiente.

O plástico demora cerca de 400 anos para se decompor na natureza, e, durante esse período, toneladas de plásticos são produzidas, ignorando-se totalmente a possibilidade de utilização de materiais menos nocivos ao meio ambiente e de fácil decomposição. Ademais, outro problema recorrente é o descarte incorreto dos resíduos plásticos, tendo como destino os lixões, bueiros, florestas e oceanos, desencadeando novos problemas ambientais.

O presente projeto tem por objetivo a conscientização sobre o consumo deliberado dos materiais plásticos e o incentivo à redução da distribuição desses materiais no município. Para isso, conto o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO